



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.676/2010

“Autoriza o Recebimento de Bens em Dação em Pagamento e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber bens em dação em pagamento de dívida tributária da Empresa ARAGUAIA CEREAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.226.149/0012-34, e do Senhor Edson Rodrigues Borges, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 045.769.421-15, residente e domiciliado à Rua Severino Botelho de Melo, S/N, Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, uma porção de terra medindo 8.707,62 m², objeto da Matricula nº 2.480, da Ordem do R.G.I. desta Comarca.

§ 1º – O bem a ser recebido em pagamento é constante do Anexo I, dessa Lei, tendo o seu valor especificado em conformidade com o Laudo Circunstanciado de Avaliação, expedido pela Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 170/2009, de 16 de outubro de 2009, limitado ao valor de R\$ 28.541,95 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

§ 2º – A dívida tributária a que se refere o Artigo 1.º tem como fato gerador o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e Alvará de Funcionamento, exercício de 31/10/2002 a 31/03/2010, os quais deverão ser pagos com a Dação de Bens em Pagamento, no valor de 28.541,95 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de junho de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO I

LEI N.º 2.676/2010

Rua Guilherme G. Berigo	2.564,25 m ²
Rua Dom Aquino Correia	3.983,37 m ²
Rua Benjamin Constant	2.160,00 m ²
Total	8.707,62 m ²

Rua Guilherme G. Berigo:

Entre quadras 065 A e 066 e Quadras 076C e 076, totalizando → Área = 2.564,25 m²;

Rua Benjamin Constant:

Entre Quadras 066 e 067 e Quadras 067 e 76^a, totalizando → Área = 2.160,00 m²;

Rua Dom Aquino Correa:

Entre Quadras 076C e 065A → Área = 760,00 m²;

Entre Quadras 066 e 076 A → Área = 2.108,00 m²;

Entre Quadras 067 e 77 A → Área = 1.115,37 m².

Total das Ruas 8.707,62 m².

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal